

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 09/2018		Nº Processo: 05/2018
<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Oeste de Lindóia do Sul		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 0,00	Valor da Parcela Repassado R\$: 0,00	Valor da Parcela Utilizado R\$: 0,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções Efetuadas: R\$ 0,00
<p>Da análise e emissão do Parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de monitoramento e avaliação e/ou da Comissão de avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se que não foi efetuado o Chamamento Público e as publicações na internet.</p> <p>Sendo assim considera-se APROVADA COM RESSALVAS apresentada nos pareceres acima citados.</p> <p>E por fim, autorizamos o setor de contabilidade para os procedimentos de baixa contábil.</p>		
<p>A prestação de Contas foi considerada:</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular</p>		

Lindóia do Sul/SC, 06 de novembro de 2018.




NEURA FRARE GRANDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PARECER DO CONTROLE INTERNO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Parecer nº: 20/2018	Nº Processo: 5/2018	Data Recebimento da Prestação de Contas: 01/11/2018
De: Controladoria Geral		
Para: Administrador da Parceria	<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes		
Nome da entidade: Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Oeste de Lindóia do Sul		
Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 0,00	Valor da Parcela Repassado: R\$ 0,00	Valor da Parcela Utilizado: R\$ 0,00
Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,0	Contrapartida: R\$ 0,00	Devoluções Efetuadas: R\$: 0,00
<p>Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo, constatamos que conforme documentos apresentados, a entidade não cumpriu com o disposto no art.11 da lei 13.019/2014, ou seja, não divulgou a prestação de contas na plataforma eletrônica referente o Termo de Colaboração nº 5/2018 e sua prestação de contas.</p> <p>Conforme Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatou-se que não foi efetuado o Chamamento Público sendo efetuado o Termo de Colaboração por Inelegibilidade.</p> <p>Sendo assim, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada, devendo ser adotada a seguinte providencia:</p> <p>1 - Efetuar as publicações na internet conforme previsto no art. 11 da lei nº 13.019/2014;</p> <p>2 – Recomendamos a Administração Municipal para que em eventos futuros efetue o Chamamento público para seleção da entidade conforme determina a lei nº 13.019/2018, pois mesmo sem ocorrer repasse de recursos a seleção deve ocorrer em obediência a legislação.</p>		


Edem Luiz Tumelero
 Auditor Interno
 CRA/SC 13114

Lindóia do Sul (SC), em 05 de novembro de 2018.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Evento: Semana Farroupilha

Descrição: Festividades alusivas a Semana Farroupilha, mais especificamente Mateada

Data de Realização: 23 de setembro de 2018

Local: Parque São Cristóvão

Entidade Exploradora: Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Oeste

ANÁLISE

Conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2018, as obrigações da entidade exploradora foram atendidas da seguinte forma:

Responsabilizar-se com a limpeza do local utilizado;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Arcar com os custos de limpeza e materiais;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Estar com a praça de alimentação em funcionamento durante o evento;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Promover a inclusão cultural e iniciar a universalização do acesso aos bens culturais;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Integrar a cultura da etnia gaúcha as demais etnias locais;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos auferidos no evento, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

(X) Sim () Não () Parcial


Obs.: _____

Cumprir o plano de trabalho em sua íntegra;

(X) Sim () Não () Parcial

Obs.: _____

Recomenda-se para próximos eventos, antecipação do processo, para que seja realizado chamamento público em vez de ser realizar parceria por inexigibilidade, para dar mais transparência ao certame.



Resolve HOMOLOGAR o relatório da parceria celebrada, relativo ao Chamamento Público nº 05/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Lindóia do Sul – SC, 08 de outubro de 2018.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Josemar Tecchio

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE

Ofício 01/2018

Lindóia do Sul, 08 de Outubro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor Genir Loli

Prefeito do Município de Lindóia do Sul

Encaminhamos em anexo, para que seja submetida à apreciação do órgão público de controle interno do município, nos termos de colaboração nº 05/2018-PMLS, considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quando a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31 II, o Município resolve afirmar parceria com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE** inscrito no CNPJ 80.627.433/0001-00, para realizar o evento Semana Farroupilha (mateada e cavalgada), no dia 23 de setembro de 2018, balancete de prestação de contas de evento explorado:

° Semana Farroupilha (mateada e cavalgada)

A entidade encontra-se a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para sanar diligências, se estas forem apontadas.

Atenciosamente


Valdomiro Acordi

Presidente

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DO OESTE

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1- RECEITA

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Venda de bebidas	4.300,00
Venda de carne	5.694,00
Venda de pão	400,00
Venda de saladas	250,00
TOTAL	10.644,00

2- DESPESAS DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Pagamento de bebidas	3.041,00
Pagamento de carnes	3.395,00
Pagamento de saladas	126,50
Pagamento do pão	266,00
Pagamento de materiais para cozinha e limpeza	207,00
Pagamento da limpeza do local e espetos	40,00
Pagamento do aluguel do local	50,00
Pagamento da lenha 3 metros e meio	400,00
Pagamento dos seguranças	250,00

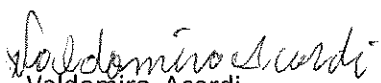
3- DOAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Contratação (pelo Município) grupo "Marca do Fole" para animação da mateada	4.500,00

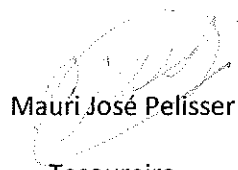
4- LUCRO: R\$ 2.868,50

Observação: Sem cobrança de ingressos.

Lindóia do Sul, 08 de Outubro de 2018


Valdomiro Acordi

Presidente


Mauri José Pelisser

Tesoureiro